

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)	
Nome: Marlene Piazzarollo Zandonadi	
Nº do CPF: 365.010.267-68	Nº do RG/Órgão Expedidor: 255.059 - SPC/ES
Mandado de diretoria: 19/01/2024 até 30/04/2027	
Cargo: Diretora Presidente	
Endereço: Avenida Lorenzo Zandonadi, nº 675	CEP: 29.375-000
Bairro: Vila Betânia	
Telefone: (28) 99961-1818	E-mail: ijbs@ijbs-brasil.org.br
Cidade em que reside: Venda Nova do Imigrante	UF: ES

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome: Lívia Andreão Delpupo	
Área de Formação: Administração	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Telefone do Técnico: (28) 999239294	E-mail do Técnico: projetos@ijbs-brasil.org.br

2 – OBJETO DA PARCERIA
Celebrar Termo de Colaboração para repasse de recurso através de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara de Vereadores de Venda Nova do Imigrante/ES, no valor de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais) para custeio de parte de despesas para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica, para municípios de Venda Nova do Imigrante/ES.
3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I, Lei 13.019/2014)

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

O Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS) foi fundado em 14 de junho de 1983, sendo uma organização sem fins lucrativos, que atua há mais de 40 anos com assessoramento a Associações e Grupos de Voluntários em 11 municípios da Região Serrana do ES, além de desenvolver projetos sociais para crianças e adolescentes, geração de emprego e renda e resgate da cultura com foco em colaborar no desenvolvimento integrado das comunidades locais. Em Venda Nova do Imigrante/ES, o IJBS assessora a Associação de Voluntárias Pró - Hospital Padre Máximo, Associação de Voluntárias da APAE, e ainda desenvolve o Projeto Turma que atende cerca de 130 crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos, com oficinas de musicalização, karatê, esporte, futsal, culinária, informática, nas comunidades de Bicuíba e Camargo. Ainda administra uma Escola de Bordados, onde realiza cursos de bordados gratuitos para população e mantém um grupo de voluntárias, que se reúne semanalmente. O valor repassado será utilizado para custear parte das despesas que a organização tem para conseguir executar o SCFV, desenvolvido no Projeto Turma. Nessas 04 décadas de existência, a organização cresceu e se fortaleceu, congregando hoje, uma grande corrente solidária (de apoiadores, parceiros e amigos), capaz de multiplicar gestões de amor e dedicação, levando esperança a centenas de famílias assistidas pelos projetos sociais apoiados pelo IJBS.

4 – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II, Lei 13.019/2014)

Meta 1: Promover o desenvolvimento das habilidades de concentração e da disciplina;

Atividade: Contratar instrutor de karatê, para a oferta da oficina desta modalidade esportiva; que propiciará o desenvolvimento das habilidades de concentração e de disciplina, para os usuários do SCFV / Projeto Turma.

~~**Meta 2:** Articular com a Diretoria do IJBS, para garantir que as atividades desenvolvidas no SCFV / Projeto Turma aconteçam conforme preconiza a política de Assistência Social.~~

~~**Atividade:** Contratar prestador (a) de serviço para o cargo de superintendente executiva.~~

Meta 3: Executar as atividades e rotinas administrativas relacionadas ao desenvolvimento do SCFV / Projeto Turma, a exemplo de contratos de trabalhos da equipe, compras de materiais.

Atividade: contratação de auxiliar administrativo.

~~**Meta 4:** Gerenciar as atividades desenvolvidas pela equipe no SCFV / Projeto Turma, buscando oportunizar um ambiente de convivência participativa e democrática, bem como contribuir na mobilização de recursos, para a continuidade da oferta do serviço.~~

~~**Meta 4:** Articular com a Diretoria do IJBS, para garantir que as atividades desenvolvidas no SCFV / Projeto Turma aconteçam conforme preconiza as políticas públicas da Assistência Social.~~

~~**Atividade:** contratar prestador (a) de serviço para o cargo de gerente de projetos sociais.~~

~~**Atividade:** contratar prestador (a) de serviço para o cargo de gerente-geral.~~

Meta 5: Disponibilizar acesso à internet para contribuir na execução das tarefas administrativas e nas atividades diretas do SCFV / Projeto Turma.

Atividade: contratação de empresa responsável pelo fornecimento de serviço de internet.

Meta 6: Garantir e facilitar a comunicação entre usuários do SCFV / Projeto Turma, seus familiares e a equipe do projeto.
Atividade: pagamento da conta de telefone do aparelho utilizado no projeto.
Meta 7: Proporcionar integração e socialização;
Atividade: contratar instrutor de esporte, para realizar atividades esportivas, que propiciem a integração e a socialização, entre os usuários do SCFV / Turma.
Meta 8: Contribuir na inclusão digital e tecnológica.
Atividade: contratar instrutor de informática, para realizar as atividades e assim contribuir na inclusão digital e tecnológica entre os usuários do SCFV / Turma.
Meta 9: Realizar atividades de socialização e integração através de musicalização.
Atividade: contratar instrutor de musicalização para realizar as atividades que propiciem a socialização através da música para os usuários do SCFV Turma.
5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, III, Lei 13.019/2014)
As metas serão alcançadas, inicialmente através da contratação de recursos humanos, para a realização das atividades diretas aos usuários do SCFV / Projeto Turma, bem como, para a realização das atividades indiretas, relacionadas às rotinas e organização administrativa do mencionado serviço. Também, através da contratação de serviços de internet e telefonia, contribuindo para o desenvolvimento das atividades propostas; não somente das oficinas listadas neste plano de trabalho, mas todas as demais ofertas ao público do SCFV / Projeto Turma. Especificamente quanto as oficinas de karatê e prática esportiva, estas serão realizadas nos dois espaços de oferta do SCFV / Projeto Turma, sendo nas comunidades do Camargo e Bicuíba, para crianças e adolescentes entre 07 a 17 anos. As oficinas ocorrem 01 vez por semana, com duração de 01h30 minutos. Os profissionais, tanto oficinairos, quanto administrativos já fazem parte da equipe de colaboradores do IJBS. Havendo a necessidade de contratação, os mesmos passaram pela análise curricular. Já a contratação dos serviços de internet e telefonia ocorrerá através da pesquisa de mercado, considerando preço e qualidade técnica.
6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Início: 01/08/2025 Término: 31/07/2026
7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, IV, Lei 13.019/2014)
- Relatório de execução contendo e fotos das atividades desenvolvidas no SCFV / Projeto Turma; - Nota fiscal e recibo de pagamento dos prestadores de serviços; - Comprovante de pagamento dos serviços contratados; - A prestação de contas será composta pelo relatório de execução da parceria, planilha descritiva de

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

gastos, extratos bancários e de rendimentos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos dos prestadores de serviços.

8 – PREVISÃO DAS RECEITAS (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

Repasse de recurso através de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara de Vereadores de Venda Nova do Imigrante/ES no valor de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais) que irá custear parte das despesas que a instituição apresenta para desenvolver o SCFV / Projeto Turma.

9 – PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)

Natureza da Despesa (investimento ou custeio)	Descrição detalhada da Despesa	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Custeio	Pagamento do prestador de serviço para o cargo de Instrutor de Karatê para realizar atividades que trabalhem a concentração e a disciplina através da pratica do karatê, no SCFV Turma.	01	R\$ 526,75	R\$ 6.321,00
Custeio	Pagamento de prestador de serviço para o cargo de Gerente Geral com o objetivo de articular com a Diretoria do IJBS, para garantir que as atividades desenvolvidas no SCFV / Projeto Turma aconteçam conforme preconiza as políticas públicas da Assistência Social.	01	R\$ 6.167,08	R\$ 43.169,56 (07 meses)
Custeio	Pagamento dos honorários do cargo de auxiliar administrativo, em regime de contratação CLT, para executar as atividades e rotinas relacionadas a contratos de trabalhos, compras de materiais, emissão de nota fiscal, ofícios, relacionados a equipe de prestadores de serviços do SCFV Turma.	01	R\$ 3.000,05	R\$ 9.000,15
Custeio	Pagamento da mensalidade do serviço de internet	01	R\$ 515,60	R\$ 6.186,00
Custeio	Pagamento do prestador de serviço para o cargo de instrutor de esporte, para realizar atividades que trabalhem	01	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

	a prática esportiva e a socialização, através do esporte, no SCFV Turma.			
Custeio	Pagamento da conta de telefone do aparelho de telefone utilizado no projeto.	01	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
Custeio	Pagamento do prestador de serviço para o cargo de Instrutor de informática para contribuir na inclusão digital e tecnológica através da execução da oficina de informática, no SCFV Turma.	01	R\$ 2.340,00	R\$ 16.380,00 (07 meses)
Custeio	Pagamento do prestador de serviço para o cargo de Instrutor de musicalização para realizar atividades de socialização e integração através da oficina de musicalização, no SCFV Turma.	01	R\$ 2.160,00	R\$ 15.120,00 (07 meses)
TOTAL (R\$)				R\$ 145.167,66

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
10.1 – COLABORADORES PJ				
COLABORADOR	VALOR MENSAL	VALOR APÓS APOSTILAMENTO	VALOR	MODALIDADE
Gerente Geral	R\$ 5.574,80	R\$ 6.167,08	R\$ 43.169,56 (07 meses)	MEI
Instrutor de Karatê	R\$ 526,75	R\$ 526,75	R\$ 6.321,00 (12 meses)	MEI
Instrutor de Esporte	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00 (12 meses)	MEI
Instrutor de Informática	*	R\$ 2.340,00	R\$ 16.380,00 (07 meses)	MEI
Instrutor de Musicalização	*	R\$ 2.160,00	15.120,00 (07 meses)	MEI
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 13.593,83
VALOR TOTAL				R\$ 109.790,56

10.2 – COLABORADORES CLT				
CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL MENSAL/VALOR BRUTO	PROVISIONAMENTO FÉRIAS 1/3	PROVISIONAMENTO 13° SALÁRIO	VALOR TOTAL
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.700,00	R\$ 75,06	R\$ 224,99	R\$ 3.000,05
VALOR MENSAL				R\$ 3.000,05
VALOR TOTAL (03 MESES)				R\$ 9.000,15

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

10.3 – ENCARGOS/IMPOSTOS/BENEFÍCIOS					VALOR TOTAL
CARGO/FUNÇÃO	INSS	FGTS	TIKET ALIMENTAÇÃO	PROVISIONAMENTO FGTS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO	
Auxiliar Administrativo	R\$ 0,00	R\$ 216,00	R\$ 392,60	R\$ 42,00	R\$ 650,60
VALOR MENSAL					R\$ 650,60
VALOR TOTAL (3 MESES)					R\$1.951,80

10.4 – SERVIÇOS (VARIÁVEIS E FIXOS)			
TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
Serviço de Internet	-	R\$ 515,50	R\$ 6.186,00
VALOR MENSAL			R\$ 515,50
VALOR TOTAL (12 MESES)			R\$ 6.186,00

10.5 – DESPESAS DE CUSTEIO			
TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
Telefone	-	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
VALOR MENSAL			R\$ 99,00
VALOR TOTAL (12 MESES)			R\$ 1.188,00

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

11 – PLANILHA FINAL			
NATUREZA DO MOVIMENTO	VALOR MENSAL PLANO ORIGINAL	VALOR MENSAL APOSTILAMENTO	VALOR TOTAL
RECURSOS HUMANOS (PJ + Folha de pagamento + encargos + provisionamentos)	R\$ 16.343,83	R\$ 17.243,88	R\$ 191.129,06 R\$ 51.731,64 (03 meses)
SERVIÇOS (VARIÁVEIS E FIXO)	R\$ 515,50	R\$ 515,50	R\$ 1.546,50,00
DESPESA CUSTEIO	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 297,00
VALOR MENSAL	R\$ 16.958,33	R\$ 17.858,38	
VALOR TOTAL (12 MESES)			R\$ 204.000,26 R\$ 53.575,14 (03 meses)
VALOR DA PARCERIA (12 MESES)			R\$ 203.500,00
RECURSO PRÓPRIO DA INSTITUIÇÃO			R\$ 500,26

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14



Protocolo: 7189/2025

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: f4eff99ba829419a1d75b21477f1453f

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse em parcela única mediante assinatura do termo de colaboração.

Legenda de Identificação das Alterações:

Para fins de transparência das alterações realizadas no presente Plano de Trabalho, esclarece-se que:

- Os itens destacados em **negrito na cor vermelha** correspondem às alterações promovidas por meio do **2º Apostilamento**;
- Os itens destacados em **negrito na cor lilás** correspondem às alterações promovidas por meio do **3º Apostilamento**;

13 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Instituto Jutta Batista da Silva, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de março de 2026.



Marlene Piazarollo Zandonadi

Diretora-Presidente

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14